



# Prefeitura Municipal de Pompéia

165

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 886

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 5.542,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) destinada a ocorrer com as despesas de substituição de onze (11) luminárias com lâmpadas de vapor e mercúrio, conforme estudo da Companhia Paulista de Força e Luz.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial de verba abaixo especificada:-

**- PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL -**

**4 1 3 0 0 0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

01 - Automóveis, automóveis e outros veículos ..... Cr\$ 5.542,50

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1971.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL CASLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO